



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA
CNPJ 37.465.002/0001-66

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 010/2023
DE 01 DE AGOSTO DE 2023.

“ALTERAR A LEI COMPLEMENTAR Nº 097/2017 QUE DISPÕE SOBRE A REFORMA DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA ORGANIZACIONAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA – MT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Prefeito Municipal de Querência - MT, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município:

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, usando as atribuições que me confere o Art. 80 § III da Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a criar o seguinte cargos Comissionado e Função de Confiança:

Gestor de Contratos - 01 vaga 40 horas	R\$ 6.187,67
Gestor de Programas Sociais – 01 vaga 40 horas	R\$6.187,67

Art. 2º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alterar o Anexo I, da Lei Complementar nº097/2017, de 05 de junho de 2017, que passa a vigorar com a seguinte redação:

ANEXO I

**CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO – LIVRE NOMEAÇÃO E
EXONERAÇÃO**

Ordem	Denominação do Cargo	Vencimento	Qtd. Vagas	Símbolo
01	Procurador Jurídico	R\$ 14.582,24	01	PC-1
02	Coordenador Dos Serviços Financeiros, Contábeis E De Processamento De Dados	R\$ 13.815,04	01	PC-2
03	Chefe do Gabinete	R\$ 10.531,26	01	PC-3
04	Controlador Geral	R\$ 10.531,26	01	PC-3



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA
CNPJ 37.465.002/0001-66

05	Secretário Executivo do Gabinete	R\$ 9.104,02	01	PC-3
06	Secretário Municipal	R\$ 9.975,59	09	PC-3
07	Diretor de Pavimentação e Topografia	R\$ 11.224,22	01	PC-4
08	Diretor de Obras Estradas de Rodagem	R\$ 11.224,22	01	PC-4
09	Diretor de Seg. do Trabalho e Eng. Civil	R\$ 9.957,42	01	PC-4
10	Secretário Adjunto Municipal	R\$ 8.979,37	10	PC-5
11	Coordenador de Fiscalização e Tributação	R\$ 7.193,92	01	PC-6
12	Coordenador de Obras, Estradas de Rodagem e Pavimentação	R\$ 8.465,08	01	PC-6
13	Coordenador de Pavimentação e Manutenção	R\$ 8.887,00	01	PC-6
14	Administrador(a) Hospitalar	R\$ 8.438,06	01	PC-7
15	Administrador(a) Compras	R\$ 8.438,06	01	PC-8
16	Assistente do Meio Ambiente	R\$ 7.339,64	01	PC-9
17	Assistente do Parque de Máquinas	R\$ 6.949,98	01	PC-9
18	Assistente de manutenção de veículos e máquinas	R\$ 6.949,98	01	PC-9
19	Assistente de Serviços Urbanos	R\$ 6.949,98	01	PC-9
20	Assistente de Procuradoria e de Serviços Legislativos	R\$ 7.528,76	01	PC-9
21	Assistente Coord. De Atenção Primária	R\$ 7.339,64	01	PC-9
22	Tesoureiro	R\$ 7.339,64	01	PC-10
23	Tesoureiro Adjunto	R\$ 5.157,18	01	PC-10
24	Gerente Administrativo	R\$ 6.187,67	02	PC-11
25	Gerente da Agência Municipal de Trânsito	R\$ 6.187,67	01	PC-11
26	Gerente de Arquitetura e Engenharia	R\$ 6.187,67	01	PC-11
27	Gerente de Obras	R\$ 6.187,67	01	PC-11
28	Gerente de Compras	R\$ 6.187,67	01	PC-11
29	Gerente de Paisagismo	R\$ 6.187,67	01	PC-11



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA
CNPJ 37.465.002/0001-66

30	Gerente de Recursos Humanos	R\$ 6.187,67	01	PC-11
31	Gerente Contábil	R\$ 6.187,67	01	PC-11
32	Gerente de Tributação	R\$ 6.187,67	01	PC-11
33	Gerente de Licitação	R\$ 6.187,67	01	PC-11
34	Gerente de Almocharifado	R\$ 6.187,67	01	PC-11
35	Gerente de Fiscalização	R\$ 6.187,67	01	PC-11
36	Gerente de Comunicação	R\$ 6.187,67	01	PC-11
37	Gerente de Esportes	R\$ 6.187,67	01	PC-11
38	Gerente de Cultura	R\$ 6.187,67	01	PC-11
39	Gerente de Transporte Escolar	R\$ 6.187,67	01	PC-11
40	Gerente de Planejamento e Orçamento	R\$ 6.187,67	01	PC-11
41	Gerente de Assistência a Saúde	R\$ 6.187,67	01	PC-11
42	Gerente de Frotas da Saúde	R\$ 6.187,67	01	PC-11
43	Gerente de Serviços Urbanos/Iluminação Pública	R\$ 6.187,67	01	PC-11
44	Gerente Departamento de Água e Esgoto	R\$ 6.187,67	01	PC-11
45	Gerente de Construção Civil	R\$ 6.187,67	01	PC-11
46	Gerente de Serviços de Estradas Rurais	R\$ 6.187,67	01	PC-11
47	Gerente de Serviços Sociais	R\$ 6.187,67	01	PC-11
48	Gerente do Posto de Eleitoral Itinerante	R\$ 6.187,67	01	PC-11
49	Gerente do Centro de Referência de Assistência Social	R\$ 6.187,67	01	PC-11
50	Gerente do Centro de Atendimento Empresarial	R\$ 6.187,67	01	PC-11
51	Gerente do CREAS	R\$ 6.187,67	01	PC-11
52	Presidente da Comissão Permanente de Licitação e Pregoeiro Oficial	R\$ 6.187,67	01	PC-11
53	Gerente de Dívida Ativa	R\$ 6.187,67	01	PC-11
54	Gerente da Agricultura	R\$ 6.187,67	01	PC-11



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA
CNPJ 37.465.002/0001-66

55	Gerente de Convênios	R\$ 6,187,67	01	PC-11
56	Coordenador(a) de Processamento de Dados da Saúde	R\$ 6.163,21	01	PC-12
57	Coordenador de Transito	R\$ 5.157,18	01	PC-12
58	Coordenador(a) da Vigilância Ambiental	R\$ 5.157,18	01	PC-13
59	Coordenador(a) da Vigilância Sanitária	R\$ 5.157,18	01	PC-13
60	Coordenador de Segurança do Trabalho	R\$ 5.157,18	01	PC-13
61	Coordenador Administrativo	R\$ 5.157,18	03	PC-13
62	Assessor de Assuntos Indígenas	R\$ 4.734,22	01	PC-13
63	Assessoria de Imprensa	R\$ 4.687,59	01	PC-14
64	Coordenador da Banda Municipal	R\$ 6.187,67	01	PC-14
65	Agente Aeroportuário	R\$ 4.125,12	01	PC-14
66	Instrutor de Programas Esportivos	R\$ 4.440,25	01	PC-15
67	Gerente Adjunto Administrativo	R\$ 4.125,08	05	PC-16
68	Gerente Adjunto Esporte Amador	R\$ 4.125,08	01	PC-16
69	Gerente Adjunto de Almoxarifado	R\$ 4.125,08	01	PC-16
70	Gerente Adjunto de Frotas	R\$ 4.125,08	01	PC-16
71	Gerente Adjunto da Agência Municipal de Trânsito e Vistorias	R\$ 4.125,12	01	PC-16
72	Gerente Adjunto do Cadastro Único	R\$ 4.125,12	01	PC-16
73	Gerente Adjunto do Centro de Referência de Assistência Social	R\$ 4.125,08	01	PC-16
74	Gerente Adjunto de Habitação	R\$ 4.125,08	01	PC-16
75	Gerente Adjunto de Compras	R\$ 4.125,08	02	PC-16
76	Gerente Adjunto do Posto de Identificação	R\$ 4.125,08	01	PC-16
77	Gerente Adjunto de Serviços Urbanos	R\$ 4.125,08	01	PC-16
78	Gerente Adjunto Contábil	R\$ 4.125,08	01	PC-16
79	Pregoeiro Oficial	R\$ 5.371,22	01	PC-16



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA
CNPJ 37.465.002/0001-66

80	Encarregado da Agricultura Familiar	R\$ 3.849,61	01	PC-17
81	Coordenador(a) de Posto de Saúde	R\$ 3.849,61	02	PC-17
82	Supervisor de Campo de Endemias	R\$ 3.849,61	01	PC-17
83	Supervisor de Equipe (ACS)	R\$ 3.849,61	01	PC-17
84	Instrutor de Equitação na Equoterapia	R\$3.600,00	01	PC-17
85	Assessor do Gabinete do Prefeito	R\$ 3.712,58	01	PC-18
86	Coordenador de Lava Jato e Lubrificação	R\$ 3.437,18	01	PC-19
87	Coordenador(a) de Serviços Gerais da Saúde	R\$ 2.722,87	02	PC-20
88	Coordenador(a) de Limpeza Hospitalar	R\$ 2.722,87	01	PC-20

Art. 2º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alterar o Anexo II, da Lei Complementar nº097/2017, de 05 de junho de 2017, que passa a vigorar com a seguinte redação:

ANEXO II

**FUNÇÃO GRATIFICADA PARA CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO E/OU
PROVIMENTO DE COMISSÃO**

Ordem	Denominação do Cargo	Vencimento	Quantidade Vagas
01	Gestor do Aplic	R\$ 6.187,67	01
02	Gestor Geo Obras e Patrimônio	R\$ 6.187,67	01
03	Gestor de Contratos	R\$ 6.187,67	01
04	Gestor de Programas Sociais	R\$ 6.187,67	01
05	Gerente Adjunto de Frotas	R\$ 4.125,08	01
06	Gerente Adjunto de Almoxarifado	R\$ 4.125,08	01

Art. 6º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Querência – MT, 01 de agosto de 2023.

Fernando Gorgen
Prefeito Municipal



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA
CNPJ 37.465.002/0001-66

ANEXO I
Atribuições

1- GESTOR DE CONTRATOS:

Ao Gestor de Contratos compete: controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, e encaminhar a solicitação de prorrogação; verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou a prestação de serviços será cumprida integral ou parceladamente; anotar em io próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados; atestar as notas fiscais encaminhadas à unidade competente para pagamento; comunicar à unidade competente, formalmente, irregularidades cometidas passíveis de penalidade, após os contatos prévios com a contratada; solicitar à unidade competente esclarecimentos de dúvidas relativas ao contrato sob sua responsabilidade; acompanhar o cumprimento, pela contratada, do cronograma físico-financeiro; estabelecer prazo para correção de eventuais pendências na execução do contrato e informar à autoridade competente ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão da obra ou em relação a terceiros; encaminhar à autoridade competente eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada.

2- GESTOR DE PROGRAMAS SOCIAIS:

Compete a este profissional a elaboração Plano Municipal de Assistência Social; • o planejamento, monitoramento e avaliação dos serviços ofertados no CRAS; • a alimentação dos Sistemas de Informação do SUAS; • os processos de formação e qualificação da equipe de referência; Elaboração do Plano Municipal de Assistência Social, Atua ainda com planejamento e execução dos programas de interação social. Realiza o planejamento e execução de projeto, de acordo com o plano de ação e o cronograma. Operacionaliza eventos, cursos e palestras dos projetos. Acompanha e avalia os resultados dos projetos executados e realiza demais atividades correlatas.



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA
CNPJ 37.465.002/0001-66

MENSAGEM AO LEGISLATIVO

ASSUNTO: “ALTERAR A LEI COMPLEMENTAR Nº 097/2017 QUE DISPÕE SOBRE A REFORMA DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA ORGANIZACIONAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA – MT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

Senhor Presidente da Câmara Municipal,
Senhores Vereadores:

Encaminhamos para apreciação dessa Colenda Casa de Leis o Projeto de Lei Complementar nº. 003/2023, que altera a Lei Complementar nº097/2017, e dá outras providências.

As alterações ora propostas são necessárias e essenciais, tendo em vista a projeção de ampliação das atividades da Administração que demandam estrutura específica, além da necessidade de independência das secretarias, e ainda a responsabilidade que a Administração Municipal possui quanto à parceria para estruturação de órgãos que ora são mantidas por esta esfera de Poder.

Ademais, busca-se uma melhor composição e estruturação dos departamentos, dispendendo assim maior transparência quanto a lotação dos servidores, haja vista que cada secretaria possui especificações, extremamente importantes na busca de excelência na prestação dos Serviços Públicos.

Sendo assim, encaminhamos o presente projeto para apreciação desta Casa de Leis, com manifestação favorável dessa edilidade para aprovação da matéria proposta.

Aproveitamos a oportunidade para reiterar os nossos protestos da mais elevada estima. Atenciosamente,

Fernando Gorgen
Prefeito Municipal